



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 809 /2013

“SÚMULA: ALTERA EM PARTE A LEI DE Nº. 804 /2013, ALTERANDO-SE UM BEM E LEVANDO-SE OUTRO A LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Altera-se em parte à Lei Municipal de nº. 804/2013, incluindo-se da relação constante de seu artigo 1º. o seguinte bem:

Veículo: Ônibus

Tipo: PAS/ONIBUS/CARROC. FEC

Cor: Verde

Placa: JYP7653

Chassi: 9BWY2TJBXWRB01137

Combustível: Diesel

Marca/Modelo/Ano: M. Benz/L VW/CAIO ALPHA 16210CO

Em condições razoáveis.

ARTIGO 2ª – Altera parte do Art. 1º da Lei Municipal nº 804/2013, passando o bem relacionado a seguir a ser da seguinte forma:

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Veículo: Caminhão Com Carroceria

Tipo:

Cor: Azul

Placa: JY03491

Chassi: 34400712032057

Combustível: Diesel

Marca/Modelo/Ano: M. Benz/L 1111

Em condições razoáveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso